

## COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 022 | ÉPOCA: 2021/2022 | DATA: 18/03/2022

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

### DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, deliberou:

**P.112-2021/2022** – Considerar IMPROCEDENTE, o protesto apresentado pelo Grupo Desportivo da Escola Secundária Santo André, ao jogo 234 que em 13.mar.22 disputaram com SL Benfica para o Campeonato da Liga Betclic Feminina.

**P.113-2021/2022** – Castigar o atleta RODRIGO JOÃO OLIVEIRA CASTELÃO, licença n.º 223747 do Chamusca Basket Clube, com a pena DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA UM JOGO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 38º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometido no jogo 3332 que em 05.mar.22 o Chamusca BC e o Guarda UP disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-16 Masculinos.

**P.114-2021/2022** – Castigar o atleta DANIEL ÂNGELO TOVAR CORREIA, licença n.º 115434 do Basquete Clube Barcelos, com a pena DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA UM JOGO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 40º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometido no jogo 3332 que em 06.mar.22 o BC Barcelos e o Club 5Basket disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

LISBOA, 18 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

